

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**PORTARIA Nº 63, DE 19 DE MAIO DE 2025**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 484/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais, sem paridade, a partir de 29.08.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art. 32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, à servidora pública **MARILZA PEREIRA COELHO**, investida no cargo de Professor Docente I-E, Referência Salarial MG 00E – Grau 04, matrícula nº 10438, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §3º, II, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 4.299,99 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §3º, II, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.205/24	R\$ 4.299,99
Total		R\$4.299,99

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2025

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570